



BENJAMIN CONSTANT DO SUL

GOVERNO MUNICIPAL

EDITAL DE LEILÃO Nº 02/2026

TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE LEILÃO PARA VENDA DE BEM MÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Benjamin Constant do Sul, RS, no uso de suas atribuições legais, e com a observância da Lei Federal nº 14.133/21, TORNA PÚBLICO a realização de Licitação, na modalidade **LEILÃO**, do tipo **MAIOR LANCE**, cuja solenidade de recebimento dos lances, a cargo de leiloeiro ad hoc, realizar-se-á às **13h30min do dia 13 de julho de 2026** na Secretaria Municipal de Obras (Parque de Máquinas do Município), situado à Avenida Ernesto Gaboardi, s/n, Centro, Cep 99.650-000, no Município de Benjamin Constant do Sul, RS.

Os interessados em participar do presente leilão deverão observar as instruções e condições estabelecidas neste Edital e nos seguintes anexos que o integram:

- **TERMO DE AVALIAÇÃO COMISSÃO;**
- **LAUDO TECNICO DE AVALIAÇÃO E ART;**
- **NOTA FISCAL;**
- **ATA DE LEVANTAMENTO PATRIMONIAL;**
- **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.**

O bem móvel **Rolo Compactador 612H LiuGong**, avaliado em **R\$ 100.000,00** será vendido, individualmente, a quem maior lance oferecer, doravante denominado “ARREMATANTE”, desde que observado um valor mínimo para venda, conforme avaliado pelo Município, doravante denominada “VENDEDORA”.

1. DO OBJETO

1.1 – O presente leilão tem por objeto a alienação, pelo **MAIOR LANCE**, do bem móvel **Rolo Compactador 612H LiuGong**, avaliado em **R\$ 100.000,00**, constante no deste Edital, inservível para a municipalidade.

1.2 – A posse e a propriedade do bem objeto desta licitação será transferido ao ARREMATANTE somente após o pagamento integral do valor de arrematação.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar do presente leilão pessoas físicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), ou jurídicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), que atenderem a todas as exigências constantes neste Edital e seus Anexos.

2.2 – Não serão admitidas neste certame participações de:

2.2.1 – Empregados, estagiários e servidores, lotados ou em exercício no Município, incluindo-se àqueles contratados por empresas prestadoras de serviço, bem como cônjuges e/ou companheiros;

2.2.2 – Empresas em recuperação judicial ou extrajudicial, ou cuja falência tenha sido declarada, que se encontrem sob concurso de credores ou dissolução ou em liquidação;

2.2.3 – Pessoas jurídicas ou físicas punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, durante o prazo estabelecido das penalidades;



BENJAMIN CONSTANT DO SUL GOVERNO MUNICIPAL

2.2.4 – Pessoas jurídicas ou físicas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

2.2.5 – Empresas cujos diretores, gerentes, sócios e empregados sejam servidores ou dirigentes do órgão licitante, bem como membro efetivo ou substituto da Comissão Permanente de Licitação;

2.3 – Os lances dos impedidos poderão ser desclassificados em qualquer fase do processo licitatório.

2.4 – O leilão será realizado exclusivamente na modalidade presencial.

2.5 – Os interessados em participar do leilão deverão comparecer no local com os seguintes documentos:

- Em caso de **Pessoas Físicas** devem apresentar: carteira de Identidade; CPF; comprovante de residência e comprovante de emancipação, quando for o caso;
- Em caso de **Pessoas Jurídicas** devem apresentar: Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias; e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, bem como, endereço completo, telefone, inscrição estadual e CNPJ.

3. DA VISTORIA

3.1 – O bem poderá ser vistoriado até o dia e horário do início da sessão da realização do certame, nos termos especificados neste Edital.

3.2 – A vistoria poderá ser realizada por qualquer interessado, não sendo obrigatória para fins de participação no certame, devendo ser previamente agendada, em horário de expediente, junto a Secretaria Municipal de Administração.

3.3 – O interessado declara ter pleno conhecimento do presente Edital, sendo de sua responsabilidade a vistoria prévia do bem, isentando o Município por eventuais vícios existentes no bem adquirido.

4. DA SESSÃO PÚBLICA - DO JULGAMENTO DOS LANCES E ARREMATACÃO DO BEM

4.1– Os lances serão ofertados em moeda corrente nacional, obedecidas às condições deste Edital.

4.2 – Para a oferta de lances é necessário ter capacidade civil para firmar contratos e legitimidade para assumir todas as responsabilidades e obrigações dispostas no presente Edital.

4.3 – O Município não alienará o bem, cujo lance ou oferta não seja igual ou maior ao valor expresso no edital.

4.4 - Os lances serão do tipo aberto, no dia e hora marcados para a realização do leilão.

4.5 – Serão desclassificadas as propostas em valor inferior ao preço indicado neste Edital.

4.6 - Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

4.7 – O presente leilão será julgado e processado em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo critério de **MAIOR LANCE**, efetuado por meio de lances, observado o preço de avaliação previsto neste Edital.

4.8 – Não será permitida a arrematação do bem por valor inferior ao da avaliação e tampouco serão aceitas, após o encerramento do leilão, propostas para o bem que, porventura, não tenha sido arrematado.

5. DO PAGAMENTO

5.1 – O pagamento deverá ser em moeda corrente nacional, podendo ser efetuado à vista ou parceladamente.

5.2 – O pagamento deverá ser efetuado, em uma única parcela, por meio de depósito



BENJAMIN CONSTANT DO SUL

GOVERNO MUNICIPAL

identificado, por transferência bancária ou diretamente no caixa bancário, na conta-corrente nº 7467-5, Agência nº 2668-9, do Banco 001, CNPJ nº 01.612.292/0001-86, em até 05 dias úteis contados da data da realização do certame. Não serão aceitos depósitos em Caixas Eletrônicos.

6. DA RETIRADA DO BEM ARREMATADO.

6.1 – O prazo para retirada do bem arrematado será de até 10 (dez) dias após o pagamento total do valor arrematado.

6.2 – A remoção do bem arrematado será por conta e risco exclusivo do arrematante.

6.3 – Correrão à conta do respectivo arrematante as despesas referentes à transferência da propriedade, bem como todas as eventuais despesas de regularização do bem.

6.4 – O adquirente deverá transferir junto ao DETRAN o bem arrematado, para sua propriedade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, se for o caso, a contar da data do leilão, sob pena do veículo ser recolhido, conforme o art. 123, I e § 1º da Lei n.º 9.503/97.

6.5 – Obriga-se também o arrematante a remover qualquer elemento que identifique os bem como pertencente ao Município de Benjamin Constant do Sul, RS, após a concretização da alienação.

7. DA DESISTÊNCIA

7.1 – No caso de desistência da compra do bem arrematado no leilão, o licitante vencedor pagará multa correspondente ao valor de 20% (vinte por cento) do valor da proposta feita pelo bem.

7.2 – Além dos casos já previstos neste Edital, dar-se-á como desistente, o ARREMATANTE que:

7.2.1 – não formalizar a venda, ocasionada pela não efetivação do pagamento no prazo estabelecido, por motivos ocasionados pelo ARREMATANTE, inclusive restrições cadastrais;

7.2.2 – não pagar o valor proposto no prazo especificado neste edital.

8. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

8.1 – Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o ato convocatório, por escrito, por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

8.2 – A impugnação feita tempestivamente pelo interessado não o impedirá de participar deste leilão até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

9. DAS SANÇÕES

9.1 – Os licitantes que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas no artigo 156 da Lei nº 14.133/2021:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10. DOS RECURSOS

10.1 – A eventual interposição de recursos às decisões proferidas pela Comissão de Licitação deverá efetivar-se no prazo para impugnação do Edital, na forma do artigo 164 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, por meio de petição dirigida à Comissão de Licitações.

11. DA CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO



BENJAMIN CONSTANT DO SUL

GOVERNO MUNICIPAL

11.1 – Os participantes deste certame, tanto pessoas físicas quanto pessoas jurídicas, concordam que executarão as obrigações assumidas de modo ético e em conformidade com os princípios aplicáveis.

11.2 – Declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação e incidentes ao presente.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – O adquirente está ciente das condições físicas e documentais do bem.

12.2 – O bem será leiloado no estado geral em que se encontra, inclusive no que se refere, se for o caso, a eventuais infrações de trânsitos existente e ainda não pagas, que serão, então, de responsabilidade do arrematante seu pagamento, não cabendo, a qualquer tempo, quaisquer reclamações.

12.3 – É facultado à Comissão de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

12.4 – A não impugnação deste Edital e seus Anexos implica na aceitação de todos os seus termos.

12.5 – A simples participação no presente leilão implica na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste Edital de Leilão Público, bem como submissão às demais obrigações legais decorrentes.

12.6 – O presente leilão e seus Anexos poderão ser alterados pela Administração, antes de aberta a licitação, por interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 55, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como, adiá-los ou prorrogá-los.

12.7 – O Município poderá revogar o presente leilão em razão de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

12.8 – Informações e esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pela Comissão de Licitações.

– A cópia deste Edital e seus Anexos poderá ser obtida pelos interessados por meio do *site* <https://www.benjaminconstantdosul.rs.gov.br/>. Além da divulgação no sítio eletrônico oficial, o edital do leilão será afixado junto ao mural público localizado no átrio da prefeitura municipal e poderá, ainda, ser divulgado por outros meios necessários para ampliar a publicidade e a competitividade da licitação.

12.9 – O Município não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Edital que não sejam obtidas pelo *site* especificado acima.

12.10 – Os casos omissos serão resolvidos preliminarmente pela Comissão de Licitação e, na sua impossibilidade, pela Secretaria Municipal de Administração.

12.11 – Fica eleito o foro da Comarca de São Valentim/RS.

12.12 – Os licitantes deverão examinar detidamente o bem face às exigências legais e dos órgãos de trânsito, no que se refere a plaquetas, etiquetas autodestrutivas, numeração do motor, numeração dos vidros, ano de fabricação, tendo em vista que bem será vendido no estado em que se encontra. Quaisquer divergências deverão ser peticionadas anteriormente ao Leilão, não cabendo a Contratada/Contratante e Leiloeiro qualquer responsabilidade.

12.13 – Os arrematantes poderão nos dias determinados para visita, vistoriar, examinar, levantar condição de documentos, etc.; inerente ao bem destinado a leilão, sendo de sua inteira responsabilidade fazer as averiguações quanto ao modelo, cor, ano de fabricação, infrações de trânsito, potência, problemas mecânicos, n.º do motor e chassi, e estar ciente que caso esse número não esteja legível e por ventura não sejam



PAVIMAQUINAS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA.
AVENIDA LEOPOLDO SANDER 400 - D ELDORADO
CHAPECO - SC - 89810-000 - 49-3319-4064
www.pavimaquinas.com.br - pavimaquinas@pavimaquinas.com.br

DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA



0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº: 33697
SÉRIE: 3
FL: 1 / 1

CHAVE DE ACESSO

4215 0285 1995 7800 0171 5500 3000 0336 9710 0033 6973

NATUREZA DA OPERAÇÃO

6.102 - VENDA DE EQUIPAMENTOS

DADOS DA NF-E

342150016086762 11/02/2015 09:10:31

INSCRIÇÃO ESTADUAL

252377923

INSC. ESTADUAL DO ST

CNPJ

85.199.578/0001-71

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

75 - MUNICIPIO DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL

CNPJ

01.612.292/0001-86

DATA DE EMISSÃO

11/02/2015

ENDEREÇO

RUA DA MATRIZ 1081

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

99650-000

DATA DE ENTREGA

11/02/2015

MUNICÍPIO

BENJAMIN CONSTANT DO SUL

FONE/FAX

54-3613-2010

UF

RS

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

HORA DE SAÍDA

9:10:00

NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR
33697/1	13/03/2015	314.000,00						

CÓDIGO DE IMPOSTO

BASE CALCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST		VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
314.000,00		53.380,00	0,00		0,00	314.000,00
BASE DO FRETE	BASE DO SEGURO		DESCONTO	DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0.00	0.00		0.00	0.00	0.00	314.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

7659 - ELIANGELA VIEIRA ME

FRETE POR CONTA

1 - EMITENTE
2 - DESTINATÁRIO

1

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

MK12955

UF

SC

CNPJ

15.195.384/0001-12

ENDEREÇO

RUA CARLOS GOMES 52

MUNICÍPIO

CHAPECO

UF

SC

INSC. ESTADUAL

257461485

QUANTIDADE

ESPECIE

1,000 ROLO COMPACT

MARCA

NI

NUMERAÇÃO

0

PESO BRUTO

0,000

PESO LÍQUIDO

0,000

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO	PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	VL. UNIT	VL. TOTAL	B. C. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
97569	- ROLO COMPACTADOR 612H IMPORTADO	84294000	220	6.102	UN	1,00	314.000,00	314.000,00	314.000,00	53.380,00	0,00	17,00	0,00
Valor Aproximado dos Tributos R\$ 107.513,60 (34,24%) FONTE: IBPT													

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
141380	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

BASE DE CÁLCULO REDUZIDA CONFORME ANEXO 2 DO RICMS/SC DECRETO 2870/01 CAPITULO II, ARTIGO 7,VIII

Valor Aproximado dos Tributos R\$ 107.513,60 (34,24%) Fonte:IBPT

CONTRATO REPASSE N. 1019.522-44/2014. PROGRAMA PRODESA MAPA - MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO. ROLO COMPACTADOR LIUGONG 612 H. SERIE DR018780.COR AMARELA, DIESEL.

Vend.: 1 - PAVIMAQUINAS



RANDON

VEÍCULOS

Kyboha

LIUGONG

RESERVADO AO FISCO

Atestamos a verificação das
fidelidades da NF-e,
devidas no Portal Nacional
da NF-e.

Idiane Coser
Contadora

CRC/RS 082168/O-0

LAUDO TÉCNICO DE VISTORIA E AVALIAÇÃO PARA LEILÃO

Junho 2026

Dados Iniciais

Empresa:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL

AVENIDA ERNESTO GABOARDI - 984

CEP: 99.650-000 - BENJAMIN CONSTANT DO SUL

CNPJ: 01612292/0001-86

Telefone: (54) 3613-2176

Responsável Técnico:

Diego Elias Rörig

Engenheiro Mecânico

CREA: RS212666

CEP: 99655-000- Faxinalzinho

Telefone: (54) 999893920

Dados:

Equipamento: ROLO COMPACTADOR

Modelo: LIUGONG CLG 612H

Serie: DR018780

Horas: 4602,9

Peso operacional: 13600kg

Cor: Amarela

Combustível: Diesel

ANO: 2015

Objetivo

Emitir um laudo técnico de avaliação do ROLO COMPACTADOR LIUGONG. A avaliação foi executada com base em critérios técnicos, relacionando as peças e serviços a serem realizados na manutenção do mesmo. A avaliação foi realizada no dia 09 de junho de 2026.

Diego Elias Rörig
Engenheiro Mecânico
CREA: RS212666

Diego

Sumário

1. INTRODUÇÃO	4
1.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	6
2. SERVIÇOS APRESENTADOS	8
3. VALOR DA AVALIAÇÃO	9

1. INTRODUÇÃO

O Rolo compactador vibratório é destinado a compactação de solo em serviços de terraplanagem, destinado para conservação das vias, utilizado na secretaria de obras do município, observados nas figuras 1, 2, 3 e 4. O rolo compactador encontra-se em uso, apresenta boas condições e cuidado. Esse modelo apresenta o kit de segmento tambor pé de carneiro, como equipamento adicional.



Figura 1 – Rolo compactador



Figura 2 – Parte lateral.



Figura 3 – Parte traseira.



Figura 4 – lateral direita

1.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Dentre as principais características o modelo apresenta:

- Rolo Liso e capa;
- Sistema de transmissão hidrostático vibratório;
- Velocidade 12km/h
- Estrutura reforçada;
- Mancais com rolamentos;
- Cabine com ar condicionado;
- Pavimentação a baixo consumo;
- Dimensão do rolo 1500mm;
- Facilidade na operação;
- Sistema hidráulico com bomba principal;
- Motor 6 cilindros possuindo 118 kw;

O rolo compactador está equipado com motor 6 cilindros, possui aproximadamente 158 cv de potência. O motor entrou em funcionamento, está em bom estado de conservação e funcionamento, com 4602,9 horas de trabalho, observado nas figura 5



Figura 5 – motor

A plataforma operacional encontra-se em bom estado de conservação, apenas alguns rasgos no banco. O painel de instrumentos não apresenta avarias, observado na figura 6.



Figura 6 – cabine

2. SERVIÇOS APRESENTADOS

Numa análise geral observada na Tab. 1, ROLO COMPACTADOR 612H está em BOAS condições de uso, **não**, necessitando de reparos mecânicos. Apresenta bom estado de conservação, apenas com algumas avarias na cabine, como o banco com alguns rasgos. O trem de força já passou por uma revisão preventiva e preditiva. Uma análise superficial do equipamento pode ser observada na tabela 1.

Tabela 1 – Análise Superficial do Rolo.

Motor	Condição
Filtro de combustível	Substituído
Filtro de ar	Substituído
Filtro de combustível	Substituído
Turbina	Condições normais
Motor	Boas condições
Estrutura	
Pintura no geral (chassi e estrutura)	Alguns retoques
Banco	Alguns rasgos
Vazamentos no sistema hidráulico	Não apresentam vazamentos
Suporte painel de instrumentos	Ok
Porta cabine	Ok
Vidro lateral lado direito	Ok
Tampas laterais do motor	Ok
Bomba hidráulica	Sem vazamentos
Mangueiras hidráulicas	Ok
Suspensão	
Freios	Bons
Setor de direção	Não apresenta vazamentos
Pneus	20% de uso
Parte elétrica	
Faróis dianteiros	Bons e funcionando
Painel	Em funcionamento

3. VALOR DA AVALIAÇÃO

Através da análise detalhada do ROLO COMPACTADOR LIUGONG 612H e pelas condições apresentadas o valor correspondente é de **R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)**.

Diego Elias Rörig
Responsável técnico

Diego Elias Rörig
Engenheiro Mecânico
CREA RS 212666

Diretor/ Representante da empresa



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei n. 6.496 de 1 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul



ART Número
14454390

Tipos DE OBRAS E SERVIÇOS

Convenção: NÁVEL C/ OCA FUND

Participação Técnica: PARCELA PRINCIPAL

Motivo: NORMA

Contratado

Carteira: PSC/2006 Profissional: DIEGO ELIAS RORIG

RNE: 1164706 Título: Engenheiro Mecânico

Empresa: NUNOMATI MEIRE SA

E-mail: diegoelias@nmat.com.br

Sr Reg:

Contratante

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIM CONSTANTINO

E-mail: benjamin@benjamin.com.br

Endereço: AVENIDA ERNESTO GABOARDI 984

Telefone: (51) 361 0500

CEP/CNPJ: 98400-000/00000000

Cidade: BENJAMIM CONSTANTINO

Bairro: CENTRO

CEP: 99600-000 UF: RS

Identificação da Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIM CONSTANTINO

Endereço da Obra/Serviço: AVENIDA ERNESTO GABOARDI 984

CEP/CNPJ: 98400-000/00000000

Cidade: BENJAMIM CONSTANTINO

Bairro: CENTRO

CEP: 99600-000 UF: RS

Finalidade: OBRAS E INSTALAÇÕES

Valor Contratado(R\$): 200,00

Honorários(R\$): 200,00

Data Início: 09/06/2026

Prev.Fim: 10/08/2026

Ent.Classe:

Atividade Técnica

Atividade

Descrição da Obra/Serviço

ROLO COMPACTADOR RUGONC 612H

Quantidade 1 und
Unid

ART registrada (paga) no CREA-RS em 10/06/2026

 Local e Data	Declaro serem verdadeiras as informações acima  DIEGO ELIAS RORIG Profissional	De acordo  PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIM CONSTANTINO Contratante
---	--	---

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODE SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK SOCIEDADE - ART CONSULTA.



BENJAMIN CONSTANT DO SUL GOVERNO MUNICIPAL

TERMO DE AVALIAÇÃO

A Comissão de avaliação, designada pela Portaria nº. 6.297/2026 realizou a vistoria e avaliação do bem indicado abaixo, conforme segue.

1. Rolo Compactador 612H LiuGong, Patrimônio n.07/00073, R\$ 100.000,00.

A avaliação considerou as informações no laudo técnico de vistoria e avaliação para leilão emitido por Diego Elias Rörig, ART. nº. 14454390, pesquisas atuais do valor real de mercado e as possibilidades efetivas de venda dos bem, bem como vistoria junto ao Parque de Máquinas Municipal juntamente com o mecânico do Município para ver o estado que se encontra.

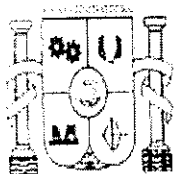
Benjamin Constant do Sul, 11 de junho de 2026.

Comissão de Avaliação:

Ivaldo José Giacomel
Auxiliar de Serviços Agrícolas

Rafael Capellari
Coordenador da Central do Sistema de Controle Interno

Anton Franceschi
Chefe do Parque de Máquinas e Veículos



ATA DE LEVANTAMENTO PATRIMONIAL

FICHA DE TOMBAMENTO / REGISTRO BENS MÓVEIS

Nº da Classe / Tombamento	Data de Aquisição	Valor Custo de Aquisição
07/00073	11/02/2015	314.229,90

Localização

1 . 5 . 9 - SECRETARIA DE OBRAS E VIACAO - GUARITA - -

Descrição: ROLO COMPACTADOR 612H IMPORTADO

Baixa: NÃO Data da Baixa:

Observação da Baixa:

Avaliação - Reavaliação - Depreciação

Data	Documento	Rubrica	Valor Total

Transferencia - Cedencia

Data	Setor	Quantidade

Obsevações